



RUBRICA ____ FLS: 176

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 007/2022 AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Sr.(²) Lindonor Ferreira Rezende da Rosa, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 13289/2021.
- 1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 15 de fevereiro de 2022 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 Centro Saquarema RJ.

2 – TIPO DE LICITAÇÃO

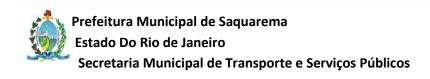
2.1 — O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme Nota Técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I - ANEXO V do Termo de Referência)

3 – COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 — A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro conforme designação contida na Portaria n° 859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4 – DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 4.1 O EDITAL poderá ser consultado e entregue por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 − Centro − Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas.
- 4.2 O Edital e seus anexo encontram-se disponibilizados no Site Oficial do Município de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.
- 4.3 O Aviso de Licitação encontra-se publicado em conformidade com a legislação vigente.





RUBRICA _____ FLS: 177

5 - DO OBJETO

5.1 — O presente PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, objeto desta licitação adequa-se na categoria de bens e serviços comuns, que trata a Lei Federal n° 10.520/2002, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I deste Edital.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:
- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (ANEXO II MODELO);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III MODELO);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V MODELO**) em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 13289/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – DATA: 15/02/2022 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

d) Documentos de HABILITAÇÃO em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope "B" – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

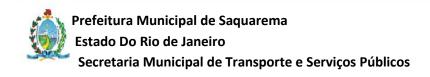
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO Nº 13289/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – DATA: 15/02/2022 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) - Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A – PROPOSTA DE

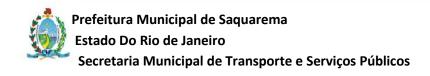




RUBRICA _____ FLS: 178

PREÇOS" e "Envelope B – HABILITAÇÃO", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

- 6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação no certame.
- 6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.
- 6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar n° 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar n° 128/2008.
- 6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;
- 6.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.
- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.





RUBRICA _____ FLS: 179

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

- g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.
- 6.5 O objeto deste Edital é de AMPLA CONCORRÊNCIA para todos os portes de empresas.

7 - DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o habilite.
- 7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

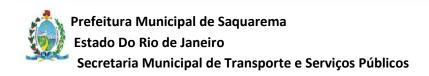




RUBRICA _____ FLS: 180

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II
 MODELO, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII MODELO);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.
- 7.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.6 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

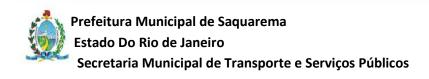




RUBRICA _____ FLS: 181

8 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme ANEXO V MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
- 8.1.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) a Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL** (**ANEXO XI MODELO**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MAXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO IV)** deste Edital;





RUBRICA _____ FLS: 182

8.1.4.1 — Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

- Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;
- 8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.
- 8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.1.1 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

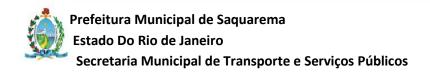




RUBRICA _____ FLS: 183

9.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame

- 9.1.3 Encerrada a etapa de **CREDENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.
- 9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.
- 9.2 Da Classificação das Propostas:
- 9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.
- 9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.
- 9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.
- 9.3 Dos Lances:
- 9.3.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.





RUBRICA ____ FLS: 184

9.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

- 9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.
- 9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.
- 9.4 Da Exequibilidade dos Preços:
- 9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.





RUBRICA ____ FLS: 185

9.4.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

- 9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1- Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.





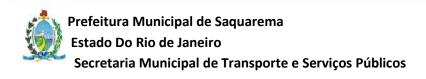
RUBRICA _____ FLS: 186

10.1.2- Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da





RUBRICA _____ FLS: 187

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

- c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.
- e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização





RUBRICA _____ FLS: 188

para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.4- Documentação relativa à regularidade trabalhista.

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, ANEXO VI MODELO deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

10.1.6 - Documentação Técnica:

- 10.1.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.
- 10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.
- 10.2.1- No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO.
- 10.3 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.





RUBRICA _____ FLS: 189

10.4 - **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

- 10.4.1- A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope "**B" HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.
- 10.4.2- Para fim da previsão contida no subitem 10.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope "**B" HABILITAÇÃO**.
- 10.4.3- O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 10.4.4- Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 10.5 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 10.6 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.6.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.
- 10.6.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período
- 10.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.
- 10.6.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.
- 10.6.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.





RUBRICA ____ FLS: 190

10.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

- 10.8 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 10.9 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 10.10 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 - DO RECURSO

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 11.1.1- Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 11.2.1- A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.
- 11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.





RUBRICA _____ FLS: 191

11.5 - Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

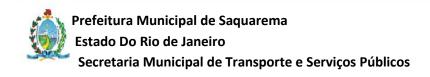
- 11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.
- 12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida analise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).
- 12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 13.2 Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.





RUBRICA _____ FLS: 192

13.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

- 13.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 13.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 13.5 A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;
- 13.5.1 Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.
- 13.6 Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 14.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 14.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 14.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.





RUBRICA _____ FLS: 193

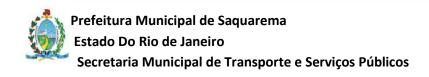
14.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

15 - DO REAJUSTE

- 15.1 O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.
- Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.
- 15.3 Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.
- 15.4 A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

16 - DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO),** conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.
- 16.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.
- 16.3 As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.
- 16.4 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;





RUBRICA _____ FLS: 194

16.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

- 16.6 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.
- 16.7 A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.8 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.
- 16.9 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.
- 16.10 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.
- 16.11 O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

17 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

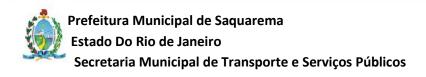
17.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

18 – DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

18.1 – O valor total estimado é de R\$ 552.492,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais), pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e correrá à conta das dotações orçamentárias:



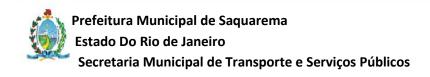


RUBRICA _____ FLS: 195

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
18.452.0033.2.076	1533	3.3.90.30.99.00

20 - DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;
- 20.2 A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;
- 20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios" (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);
- 20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.
- 20.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;
- 20.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;
- 20.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;
- 20.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições especificas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a





RUBRICA _____ FLS: 196

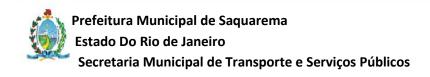
correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

- 21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:
- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX MODELO);
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.
- 21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





RUBRICA _____ FLS: 197

21.1.4 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observandose as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 21.1.5 A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.1.6 A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 21.1.7 A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 21.1.8 Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: <u>licitacao@saquarema.rj.gov.br</u>.
- 22.1.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br
- 22.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1.383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida ao Pregoeiro, devendo protocolar na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema RJ.
- 22.3 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 22.4 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 21.2, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via correio eletrônico: <u>licitacao@saquarema.rj.gov.br</u> ou pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215.



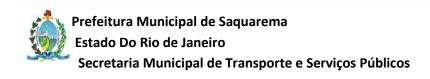


RUBRICA _____ FLS: 198

22.5 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.
- 23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.
- 23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.
- 23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:





RUBRICA ____ FLS: 199

- Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Credenciamento (Modelo);

- Anexo III – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV – Preço máximo sugerido pela administração;

Anexo V – Proposta de Preços (Modelo);

Anexo VI – Declaração de Menor Empregado (Modelo);
 Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);

- Anexo VIII — Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);

- Anexo IX — Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);

Anexo X – Minuta de Contrato (Modelo);

Anexo XI – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);
 Anexo XII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

- Anexo XIII - Análise Econômico-Financeira (Modelo);

23.9 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Secretária Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

23.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 21 de janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos Lindonor Ferreira Rezende da Rosa



RUBRICA ____ FLS: 200

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mário Vidal nº 15 — Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Saquarema — RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto *aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste termo de Referência. As lixeiras a serem adquiridos neste procedimento, deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela ABNT NBR 16006 (para as lixeiras tipo papeleiras), ABNT NBR 15911 (para as lixeiras tipo container) e por este Termo de Referência.

Solicitamos que o procedimento escolhido para a realização da licitação seja o *Sistema de Registra de Preços*. Isso porque, além do quantitativo ser estimado, nem todas as lixeiras solicitadas neste procedimento serão instaladas forma imediata, o motivo disso é porque, parte do quantitativo será para eventuais substituições.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

É sabido de todos que o descarte correto de lixo é fator determinante para o crescimento sustentável de uma cidade. De posse deste pensamento, vimos por intermédio deste termo solicitar a compra de novas lixeiras do tipo papeleira para serem instaladas pela cidade acondicionando de forma satisfatória e temporária os resíduos gerados até que sejam recolhidos pela equipe de recolhimento.

Sabemos também, que em determinados bairros onde o número de residências e comércio é elevado, a produção de lixo ocorre de modo mais intenso e por isso necessitaremos de lixeiras maiores, visto que as, lixeiras tipo papeleiras não irão absorver tal volume excedente. Desta forma, estamos solicitando também a compra de contêiner de lixo moveis para serem posicionados em locais específicos onde ocorram geração de grandes volumes de lixo.

Eventos festivos como por exemplo: Carnaval, festa de Nossa Senhora de Nazaré, festa de final de ano, eventos musicais dentre outros, também produzem grandes volumes de lixo e assim, necessitaremos destes containers para suprir tal geração.





RUBRICA ____ FLS: 201

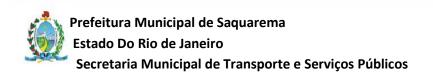
Do ponto de vista ambiental, o descarte de resíduos sólidos no chão de nossa cidade pode ser considerado como um dos principais fatores causadores de diversos impactos ambientais tais como: Poluição de rios, lagos, mares, terra, dentre outros. Dessa forma, o descarte correto dos resíduos gerados, acondicionados temporariamente em lixeiras/container, contribui de forma positiva para um cenário ambiental próspero e sadio.

Outro fator o qual justifica-se esta aquisição é a saúde de nossa cidade, pois quando os resíduos sólidos são descartados de forma incorreta, acaba por acontecer o entupimento de redes de esgotos e pluviais o que gera alagamentos de bairros trazendo doenças a população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Visando manter nossa cidade limpa, a Secretaria de Transporte, vem por intermédio deste Termo de Referência efetuar a aquisição de lixeiras tipo papeleira e container, para atender as necessidades de coleta de resíduos gerados em nosso município.

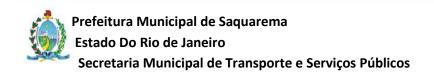
Além das lixeiras, precisaremos de materiais específicos para instalar as lixeiras tipo papeleira nos postes públicos de energia. Assim, solicitamos a aquisição dos seguintes itens:





RUBRICA _____ FLS: 202

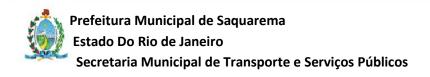
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANTITATIVO
1	Lixeira tipo papeleira na cor verde confeccionada em polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% virgem. Com tratamento anti-UV de desmoldante (resistente a raios ultravioletas), com cesto removível com capacidade para 50 litros, base de fixação traseira fabricada em metal tipo aço galvanizado com espessura mínima de 2 mm, com espaço para passagem de 03 fitas de aço inox de 1/2", corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados também em aço galvanizado. Apagador de cigarro fabricado em chapa de aço galvanizado, com desenho estampado de cigarro (em baixo ou alto relevo), medindo 15 cm x 3,50 cm (variação de ± 0,50 cm), corpo e tampa, deverão ter no mínimo 3,0 mm de espessura, sua superfície interna é polida e seus cantos são arredondados para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujeira em geral. Medidas aproximadas do item: (AxLxP) 77,0 cm x 37,0 cm x 24,0 cm.	UND	1.500
2	Todas as lixeiras tipo papeleiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 20 cm X 20 cm (Altura x largura). A seguir temos o modelo desejado: PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO	UND	1.500





RUBRICA _____ FLS: 203

3	Fita de aço inox de ½ polegada para prender as lixeiras em postes de energia. Rolo com 25 metros.	ROLO	120
4	Fecho dentado de aço inox de ½ polegada para travamento da fita de aço inox de ½ polegada. Pacote com 100 unidades.	PCT	30
5	Contentor, plástico (container), capacidade 500 litros, na cor verde, injetado em plástico polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD) e aditivado com proteção anti-UV, isento de cantos e imperfeições, cantos "vivos", pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção), rodízios não podem perfurar o corpo do contentor na instalação, superfície lavável e impermeável, dreno para escoar líquidos, tampa articulada, munhão laterais em aço (para maior resistência mecânica) para basculamento, quatro rodas giratórias com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo duas com freio de estacionamento e com ângulo de 360°, o bem deve atender norma DIN EN 840 e ABNT NBR 15911. Medidas aproximadas 137 cm x 107 cm x 129 cm (CxLxA). A seguir temos imagem aproximada do produto:	UND	50





RUBRICA ____ FLS: 204

Todas as lixeiras tipo container deverá ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 40 cm X 40 cm (Altura x largura). A seguir temos o modelo desejado:

O PREFEITURA SAQUAREMA TRABALHO E RESPEITO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2021, pertinentes à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, segundo dados abaixo:

Programa: 18.001.15.452.0012.2.011.000 (Limpeza de Vias Urbanas).

Natureza: 3.3.90.30.99.00 (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO).

Ficha: 1005.

Fonte: 1533 – Royalties – lei 9478/97.

Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição dos bens descritos neste processo, constaram dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.





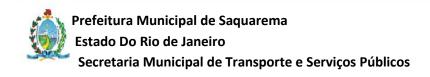
RUBRICA ____ FLS: 205

7.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

- 7.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).
- 7.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.
- 7.5. Os materiais aqui adquiridos farão com que a Prefeitura de Saquarema se adeque aos padrões de coleta de resíduos regulamentado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.
- 7.6. As lixeiras em questão, deverão estar de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela **ABNT NBR10006** (Papeleiras plásticas com capacidade nominal volumétrica de 50 L Requisito e métodos de ensaio) e **ABNT NBR 15911** (especifica os requisitos gerais, de segurança, saúde e ergonomia para contentores móveis de plástico para acondicionamento de resíduos).
- 7.7. Os itens especificados neste termo, classificam-se como *comuns*, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma parcelada* de acordo com quantidades solicitadas na *ordem de entrega de bens* a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.2. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da *Lei Federal* <u>nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidos).</u>
- 8.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.
- 8.4. Os produtos deverão ser de **1º linha**, com no máximo de 6 (meses) de fabricação a contar da data da ordem de entrega do produto, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos.





RUBRICA _____ FLS: 206

8.5. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria de Transporte;

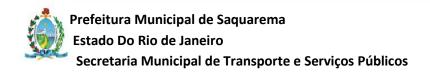
8.6. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 9.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
- 9.1.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União CND.
- 9.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.
- 9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.
- 9.4. Os documentos discriminados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 9.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria de Transporte.

10. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.





RUBRICA ____ FLS: 207

10.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

10.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do(s) produto(s), casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

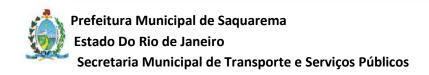
10.4. O lugar de entrega dos bens, será no galpão da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam levados aos locais onde serão utilizados. O galpão da Secretaria está localizado na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

10.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de início, a entrega dos bens será de forma parcelada.

10.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

11. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS

- 11.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minunciosamente a procedência de cada produto entregue. Após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.
- 11.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto nos Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.3. Ressaltamos ainda, caso o valor dos bens pretendidos seja superior ao limite estabelecido para a modalidade convite, o recebimento dos mesmos, será efetuado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros, conforme descrito no Art. 15 § 8º da Lei federal 8.666/93.
- 11.4. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 11.5. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o(s) bem(ns) em tela, até sanar as irregularidades.





RUBRICA ____ FLS: 208

11.6. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos qualquer ônus, inclusive financeiro.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.
- 12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 12.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 12.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.
- 12.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.
- 12.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 12.11. Efetuar a inspeção padrão do(s) bem(ns), quando forem entregues, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 12.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 12.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura



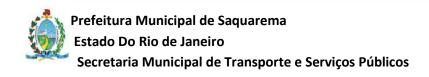


RUBRICA _____ FLS: 209

execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.
- 13.2. Atender à entrega do(s) bem(ns) contratado(s), conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.
- 13.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 13.4. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 13.5. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- 13.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 13.7. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.
- 13.8. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 4 (quatro).
- 13.9. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.
- 13.10. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
- 13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.12. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.





RUBRICA _____ FLS: 210

13.13. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

- 13.14. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.
- 13.15. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da *ordem de início*, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- 13.16. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.
- 13.17. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.18. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.
- 13.19. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início de entrega do(s) bem(ns), cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.
- 13.20. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 13.21. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência.
- 13.22. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saguarema.
- 13.23. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 13.24. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saquarema.
- 13.25. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



RUBRICA ____ FLS: 211

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O gestor e ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
- 14.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, observar as condições, prazos e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.
- 14.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.
- 14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 14.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto contratado, não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público contratante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto em tela.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. A empresa que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Termo, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude, ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o Município de Saguarema/RJ.





RUBRICA _____ FLS: 212

15.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

15.2.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observandose as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2.2. A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e Art. 80, III e Arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.4. A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes neste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5. Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.3

16. DO CONTRATO

O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela.

17. ANEXOS

17.1. ANEXO I - MODELO APROXIMADO PARA LIXEIRAS TIPO PAPELEIRA

O ANEXO I nos mostra a imagem colorida do item 1: lixeira tipo papeleira (descrição completa no item 4 (quatro), de forma a ajudar na visualização de como o item deve ficar.

17.2. ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO - LIXEIRAS TIPO PAPELEIRA.

A tabela disposta no Anexo II, ao presente TR, indica a relação dos bairros onde as lixeiras TIPO PAPELEIRA serão instaladas, bem como sua quantificação. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria requisitante em manter a limpeza dos bairros comtemplados.

17.3. ANEXO III - MODELO APROXIMADO PARA LIXEIRAS TIPO CONTAINER.





RUBRICA ____ FLS: 213

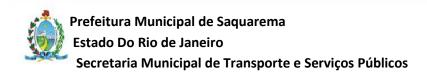
O ANEXO III nos mostra a imagem colorida o item 5: lixeira tipo container (descrição completa no item 4 (quatro), de forma a ajudar na visualização de como o item deve ficar.

17.4. ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO - LIXEIRAS TIPO CONTAINER.

A tabela disposta no Anexo IV, ao presente TR, indica a relação dos bairros onde as lixeiras TIPO CONTAINER serão posicionadas, bem como sua quantificação. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria requisitante em manter a limpeza dos bairros comtemplados.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860 Saquarema - RJ





RUBRICA _____ FLS: 214

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA TIPO PAPELEIRA







RUBRICA _____ FLS: 215

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO – LIXEIRAS TIPO PAPELEIRA

	LIXEIRAS TIPO PAPELEIRA											
	LOCAIS DE INSTALAÇÃO						I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CENTRO	SAQUAREMA	PORTO DA ROÇA	BACAXÁ	ITAÚNA	VILATUR	JACONÉ	AV. SAQUAREMA	PONTOS ESTRATÉGICOS (RODOVIÁRIAS, ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS DENTRE OUTROS)	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LIXEIRAS QUEBRADAS	QUANTITATIVO TOTA
1	Lixeira tipo papeleira na cor verde confeccionada em polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% virgem. Com tratamento anti-UV de desmoldante (resistente a raios ultravioletas), com cesto removível com capacidade para 50 litros, base de fixação traseira fabricada em	200	200	150	200	150	150	150	60	40	200	1.500





RUBRICA _____ FLS: 216

metal tipo aço galvanizado com				
espessura mínima de 2 mm, com				
espaço para passagem de 03 fitas de				
aço inox de 1/2", corpo com				
fechadura, trinco e chaves				
fabricados também em aço				
galvanizado. Apagador de cigarro				
fabricado em chapa de aço				
galvanizado, com desenho				
estampado de cigarro (em baixo ou				
alto relevo), medindo 15 cm x 3,50				
cm (variação de \pm 0,50 cm), corpo e				
tampa, deverão ter no mínimo 3,0				
mm de espessura, sua superfície				
interna é polida e seus cantos são				
arredondados para facilitar a				
limpeza e evitar acúmulo de sujeira				
em geral. Medidas aproximadas do				
_				
item: (AxLxP) 77,0 cm x 37,0 cm x				
24,0 cm.				





RUBRICA _____ FLS: 217

ADESIVOS PERSONALIZADO QUANTITATIVO CÁLCULO DO NÚMERO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS COM O LOGO DA TEM DESCRIÇÃO DOS ITENS PREFEITURA DE SAQUAREMA A SEREM COMPRADOS Todas as lixeiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e Nº Total de Lixeiras X Nº de Adesivos por lixeira = Nº Total Adesivos logo da Prefeitura Municipal de 2 X 1.500 1 = 1.500Saquarema medindo 20 cm X 20 cm (Altura x largura). ROLOS DE FITA DE AÇO INOX DE 1/2 POLEGADA



RUBRICA _____ FLS: 218

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÁLCULO DO NÚMERO DE ROLOS DE FITA INOX DE ½ POLEGADA A SEREM COMPRADOS	QUANTITATIVO TOTAL
3	Fita de aço inox de ½ polegada para prender as lixeiras em postes de energia. Rolo com 25 metros.	Cada lixeira, necessita de dois pedaços de 1 metro da fita inox de ½ polegada para ser fixada em um poste de energia, portanto um rolo de 25 metro produzirá 25 pedaços de 1 metro da fita. Assim, cada rolo será capaz de instalar 12 lixeiras e sobrará um pedaço de 1 metro da fita. Para evitar a sobra, vamos pegar dois rolos por vez, assim: Rolo 1 = 12 lixeiras instaladas com sobra de um pedaço. Rolo 2 = 12 lixeiras instaladas com sobra de um pedaço. Somando os dois rolos: Rolo 1 + Rolo 2 = 25 lixeiras instaladas sem sobra. Fazendo uma regra de três simples teremos: 2 Rolos — prende 25 Lixeiras X Rolos — prende 1.500 Lixeiras Onde: X = Nº de rolos de fita de aço de ½ polegada. 25 * X = 2 * 1.500 25X = 3.000 X = 120 Rolos de fita de aço de ½ polegada.	120





RUBRICA _____ FLS: 219

	FECHO DENTADO DE AÇO INOX DE ½ POLEGADA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÁLCULO DO NÚMERO DE FECHO DENTADO DE ½ POLEGADA A SEREM COMPRADOS	QUANTITATIVO TOTAL				
4	Fecho dentado de aço inox de ½ polegada para travamento da fita de aço inox de ½ polegada. Pacote com 100 unidades.	Cada lixeira, necessita de dois fechos dentados de inox de ½ polegada para ser fixada em um poste de energia. Fazendo uma regra de três simples teremos: 2 fechos dentados — instalam 1 lixeiras X fechos dentados — instalam 1.500 Lixeiras Onde: X = Nº de fechos dentados de aço de ½ polegada. 2 * 1.500 = X * 1 1X = 3.000 X = 3.000 fechos dentados de aço de ½ polegada. Os fechos são vendidos em sacos de 100 unidades, portanto para sabermos o número de pacotes a serem comprados, façamos a seguinte regra de três simples: 1 pacote de fechos dentados — tem 100 unidades X pacote de fechos dentados — tem 3.000 unidades Onde: X = Nº de pacotes de fechos dentados de aço de ½ polegada.	30				





RUBRICA ____ FLS: 220

1*3.000 = X*100 100X = 3.000 $X = 30 \text{ pacotes de fechos dentados de aço de $\frac{1}{2}$ polegada.}$

Para o cálculo das lixeiras, foram utilizados dados da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, com relação as quantificações de lixeiras que cada bairro envolvido necessita.

A aquisição será feita pela necessidade da Prefeitura em <u>atualizar, substituir e/ou equipar-se</u> com produtos que atendam a demanda de sua responsabilidade.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Mun. de Transporte e Serviços Públicos Port. 010/2017 – Matrícula: 9496860 Saquarema - RJ





RUBRICA _____ FLS: 221

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO APROXIMADO PARA A LIXEIRA TIPO CONTAINER







RUBRICA _____ FLS: 222

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO – LIXEIRAS TIPO CONTAINER

	LIXEIRAS TIPO CONTAINER							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PRAÇA DO CORAÇÃO (FESTA DA PADROEIRA E/OU EVENTOS DE GRANDE PORTE)	CENTRO DE BACAXÁ (EVENTOS E LIMPEZA)	PONTOS ESTRATÉGICOS (RODOVIÁRIAS, ESCOLAS, PRÉDIOS PÚBLICOS DENTRE OUTROS)	QUANTITATIVO TOTAL			
5	Contentor, plástico (container), capacidade 500 litros, na cor verde, injetado em plástico polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD) e aditivado com proteção anti-UV, isento de cantos e imperfeições, cantos "vivos", pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção), rodízios não podem perfurar o corpo do contentor na instalação,	20	10	20	50			





RUBRICA _____ FLS: 223

aproximadas 137 cm x 107 cm x 129 cm (CxLxA).	ADESIVOS P	PERSONALIZADO)	
superfície lavável e impermeável, dreno para escoar líquidos, tampa articulada, munhão laterais em aço (para maior resistência mecânica) para basculamento, quatro rodas giratórias com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo duas com freio de estacionamento e com ângulo de 360°, o bem deve atender norma DIN EN 840 e ABNT NBR 15911. Medidas				





RUBRICA _____ FLS: 224

6	Todas as lixeiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema		ras X Nº d	e Adesivos por lix	eira = Nº Total Adesivos	50
	medindo 40 cm X 40 cm (Altura x largura).	50	X	1	= 50	



RUBRICA _____ FLS: 225

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA - NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA

Processo n° 13.289/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município.

Αo

Departamento de Licitações e Contratos.

Levando em consideração um alto controle na qualidade, segurança e padronização dos produtos envolvidos neste processo, vimos nos manifestar, quanto a entrega de produtos que satisfaçam as necessidades de nossa Prefeitura.

Sendo assim, informamos que neste procedimento, existem itens que caso sejam adquiridos por empresas diferentes, poderiam acarretar numa total despadronização de nossa cidade.

Como exemplo, podemos citar os itens 1 (lixeira tipo papeleira) e 5 (lixeira tipo container), casos os mesmos fossem adquiridos por empresas diferentes, as mesmas poderiam entregá-los com diferenças na cor, pois será muito improvável que as empresas vencedoras dos respectivos itens, terem o mesmo fornecedor para os produtos. Isso acarretaria numa total despadronização dos itens, deixando os locais por onde os mesmos fossem instalados com um visual "poluído", passando uma impressão de desleixo da administração pública em comprar seus produtos.

O mesmo poderá ocorrer com os itens 2 (adesivo para as lixeiras tipo papeleira) e 6 (adesivo para as lixeiras tipo container), caso empresas diferentes os ganhassem. Obviamente cada empresa mandariam confeccioná-los na gráfica de sua confiança, gerando a despadronização dos adesivos das lixeiras.

Diante do exposto acima, solicitamos ao Departamento de Licitações e Contratos a possibilidade da realização dos procedimentos licitatórios de **forma global** de modo a garantirmos a padronização dos produtos almejados.

Sendo assim, diante da atual etapa do processo em questão com relação aos documentos inseridos, solicitamos a elaboração da minuta de edital e posterior análise jurídica da referida minuta.

Reforçamos ainda, que o procedimento em questão resultará numa *ata de registos de preços*, para ser utilizada conforme as necessidades da Secretaria de Transporte em instalar os itens adquiridos.

Ciente de sua atenção;

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa



RUBRICA _____ FLS: 226

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA – NOTA TÉCNICA 2

NOTA TÉCNICA 2

Processo n° 13.289/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Assunto: Aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Levando em consideração ainda, algumas dúvidas que pairam sobre a tonalidade das lixeiras, resolvemos elaborar mais esta nota técnica de modo a esclarecer em definitivo este assunto.

No ensejo de que os itens 1 e 5 sejam entregues com a tonalidade desejada, recorremos a uma tabela de cores utilizada pela empresa *SVP – Industria e Comércio de Tintas*, que trabalha com um catálogo universal de cores chamado *RAL*. Neste catálogo a cor que se assemelha a desejada é a *RAL 6029*.

A seguir temos parte do catálogo com a cor almejada:

RAL 6025	RAL 7000	RAL 7009	RAL 7022	RAL 7034	RAL 7043	RAL 8008
RAL 6026	RAL 7001	RAL 7010	RAL 7023	RAL 7035	RAL 7044	RAL 8011
RAL 6027	RAL 7002	RAL 7011	RAL 7024	RAL 7036	RAL 8000	RAL 8012
RAL 6028	RAL 7003	RAL 7012	RAL 7026	RAL 7037	RAL 8001	RAL 8014
RAL 6029	RAL 7004	RAL 7013	RAL 7030	RAL 7038	RAL 8002	RAL 8015
RAL 6032	RAL 7005	RAL 7015	RAL 7031	RAL 7039	RAL 8003	RAL 8016
RAL 6033	RAL 7006	RAL 7016	RAL 7032	RAL 7040	RAL 8004	RAL 8017
RAL 6034	RAL 7008	RAL 7021	RAL 7033	RAL 7042	RAL 8007	RAL 8019

Reforçamos ainda, que o procedimento em questão resultará numa *ata de registos de preços*, para ser utilizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços em instalar os itens adquiridos.





RUBRICA _____ FLS: 227

ANEXO II (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13289/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

Saquarema, XX de XXXXXX 2022.

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.1: O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.





Processo nº	: 13289/2021
RUBRICA	FLS: 228

ANEXO III – (MODELO) (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 13289/2021	
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022	
intermédio de seu representante lega	al o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
	em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02,
declara que cumpre plenamente os rec	quisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO
PRESENCIAL 005/2022. Declara, adem	ais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão	o de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
	(data)
(Assina	atura/Carimbo representante legal)

OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, <u>FORA DOS ENVELOPES</u>. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.



RUBRICA _____ FLS: 229

ANEXO IV

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade De	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Lixeira tipo papeleira na cor verde confeccionada em polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% virgem. Com tratamento anti-UV de desmoldante (resistente a raios ultravioletas), com cesto removível com capacidade para 50 litros, base de fixação traseira fabricada em metal tipo aço galvanizado com espessura mínima de 2 mm, com espaço para passagem de 03 fitas de aço inox de 1/2", corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados também em aço galvanizado. Apagador de cigarro fabricado em chapa de aço galvanizado, com desenho estampado de cigarro (em baixo ou alto relevo), medindo 15 cm x 3,50 cm (variação de ± 0,50 cm), corpo e tampa, deverão ter no mínimo 3,0 mm de espessura, sua superfície interna é polida e seus cantos são arredondados para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujeira em geral. Medidas aproximadas do item: (AxLxP) 77,0 cm x 37,0 cm x 24,0 cm (conforme termo de referência).	medida Unidade	1.500	R\$ 268,90	R\$ 403.350,00
2	Todas as lixeiras tipo papeleiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 20 cm X 20 cm (Altura x largura) - (conforme termo de referência).	Unidade	1.500	R\$ 2,81	R\$ 4.215,00
3	Fita de aço inox ½ polegada para prender as lixeiras em postes de energia. Rolo com 25 metros (conforme termo de referência)	Rolo	120	R\$ 101,73	R\$ 12.207,60
4	Fecho dentado de aço inox de ½ polegada para travamento da fita de aço inox de ½ polegada. Pacote com 100 unidades - (conforme termo de referência).	Pacote	30	R\$ 100,88	R\$ 3.026,40
5	Contentor, plástico (container), capacidade 500 litros, na cor verde, injetado em plástico polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD) e aditivado com proteção anti-UV, isento de cantos e imperfeições, cantos "vivos", pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção), rodízios não podem perfurar o corpo do contentor na instalação, superfície lavável e impermeável, dreno para escoar líquidos, tampa articulada, munhão laterais em aço (para maior resistência mecânica) para basculamento, quatro	Unidade	50	R\$ 2.581,16	R\$ 129.058,00



RUBRICA _____ FLS: 230

	rodas giratórias com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo duas com freio de estacionamento e com ângulo de 360º, o bem deve atender norma DIN EN 840 e ABNT NBR 15911. Medidas aproximadas 137 cm x 107 cm x 129 cm (CxLxA) - (conforme termo de referência).				
6	Todas as lixeiras tipo container deverá ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 40 cm X 40 cm (Altura x largura) - (conforme termo de referência).	Unidade	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00

Valor Total: 552.492,00



RUBRICA ____ FLS: 231

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: № 13289/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 13289/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

Item	Descrição	Unidade De medida	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Lixeira tipo papeleira na cor verde confeccionada em polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD), 100% virgem. Com tratamento anti-UV de desmoldante (resistente a raios ultravioletas), com cesto removível com capacidade para 50 litros, base de fixação traseira fabricada em metal tipo aço galvanizado com espessura mínima de 2 mm, com espaço para passagem de 03 fitas de aço inox de 1/2", corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados também em aço galvanizado. Apagador de cigarro fabricado em chapa de aço galvanizado, com desenho estampado de cigarro (em baixo ou alto relevo), medindo 15 cm x 3,50 cm (variação de ± 0,50 cm), corpo e tampa, deverão ter no mínimo 3,0 mm de espessura, sua superfície interna é polida e seus cantos são arredondados para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujeira em geral. Medidas aproximadas do item: (AxLxP) 77,0 cm x 37,0 cm x 24,0 cm (conforme termo de referência).	Unidade	1.500			
2	Todas as lixeiras tipo papeleiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 20 cm X 20 cm (Altura x largura) - (conforme termo de referência).	Unidade	1.500			
3	Fita de aço inox ½ polegada para prender as lixeiras em postes de energia. Rolo com 25 metros (conforme termo de referência)	Rolo	120			
4	Fecho dentado de aço inox de ½ polegada para travamento da fita de aço inox de ½ polegada. Pacote com 100 unidades - (conforme termo de referência).	Pacote	30			





RUBRICA _____ FLS: 232

5	Contentor, plástico (container), capacidade 500 litros, na cor verde, injetado em plástico polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD) e aditivado com proteção anti-UV, isento de cantos e imperfeições, cantos "vivos", pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção), rodízios não podem perfurar o corpo do contentor na instalação, superfície lavável e impermeável, dreno para escoar líquidos, tampa articulada, munhão laterais em aço (para maior resistência mecânica) para basculamento, quatro rodas giratórias com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo duas com freio de estacionamento e com ângulo de 360º, o bem deve atender norma DIN EN 840 e ABNT NBR 15911. Medidas aproximadas 137 cm x 107 cm x 129 cm (CxLxA) - (conforme termo de referência).	Unidade	50		
6	Todas as lixeiras tipo container deverá ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 40 cm X 40 cm (Altura x largura) - (conforme termo de referência).	Unidade	50		

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXX (Valor por extenso)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante





•	Processo	nº:	13289	/2021
---	----------	-----	-------	-------

RUBRICA _____ FLS: 233

ANEXO VI – (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO

PROCESSO nº 13289/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

<u>DECLARAÇÃO</u> (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu,	, (nome	completo) representant	e legal da
empresa	, (nome	da pessoa jurídica) inter	ressada em
participar no processo licitatório n.	.º 13289/2021 , PREGÃO PRES	ENCIAL nº 007/2022, dec	laro, sob as
penas da Lei, que, nos termos do ir	nciso V do artigo 27 da Lei Fed	eral 8666/93 que a referi	da empresa
encontra-se em situação regular pe	erante o Ministério do Trabalho	o, no que se refere à obs	ervância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 79	º da Constituição Federal.		
Sa	quarema, ** de ****** de 2	022.	
Assi	natura/Carimbo Representante	Legal	

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.





RUBRICA _____ FLS: 234

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

1 - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços que tem por **objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de lixeiras para atender as necessidades de limpeza urbana do município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **13289/2021**.

2 - DO CONTRATADO

FORNECEDOR:

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ENDER	EÇO:					
CNPJ:						
TELEFO	DNE:					
CONTA	ATO:					
		Unidade			Valor	Valor
Item	Descrição	De	Quant.	Marca	Unit	Total
		medida				
	Lixeira tipo papeleira na cor verde					
	confeccionada em polietileno de ALTA					
	DENSIDADE (PEAD), 100% virgem. Com					
1	tratamento anti-UV de desmoldante					
	(resistente a raios ultravioletas), com					
	cesto removível com capacidade para 50					
	litros, base de fixação traseira fabricada					
	em metal tipo aço galvanizado com					
	espessura mínima de 2 mm, com espaço					
	para passagem de 03 fitas de aço inox de					
	1/2", corpo com fechadura, trinco e					



RUBRICA _____ FLS: 235

	,		1		<u> </u>
	chaves fabricados também em aço galvanizado. Apagador de cigarro fabricado em chapa de aço galvanizado, com desenho estampado de cigarro (em baixo ou alto relevo), medindo 15 cm x 3,50 cm (variação de ± 0,50 cm), corpo e tampa, deverão ter no mínimo 3,0 mm de espessura, sua superfície interna é polida e seus cantos são arredondados para facilitar a limpeza e evitar acúmulo de sujeira em geral. Medidas aproximadas do item: (AxLxP) 77,0 cm x 37,0 cm x 24,0 cm (conforme termo de referência).	Unidade	1.500		
2	Todas as lixeiras tipo papeleiras deverão ter em seu corpo, adesivo com o nome e logo da Prefeitura Municipal de Saquarema medindo 20 cm X 20 cm (Altura x largura) - (conforme termo de referência).	Unidade	1.500		
3	Fita de aço inox ½ polegada para prender as lixeiras em postes de energia. Rolo com 25 metros (conforme termo de referência)	Rolo	120		
4	Fecho dentado de aço inox de ½ polegada para travamento da fita de aço inox de ½ polegada. Pacote com 100 unidades - (conforme termo de referência).	Pacote	30		
5	Contentor, plástico (container), capacidade 500 litros, na cor verde, injetado em plástico polietileno de ALTA DENSIDADE (PEAD) e aditivado com proteção anti-UV, isento de cantos e imperfeições, cantos "vivos", pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção), rodízios não podem perfurar o corpo do contentor na instalação, superfície lavável e impermeável, dreno para escoar líquidos, tampa articulada, munhão laterais em aço (para maior resistência mecânica) para basculamento, quatro rodas giratórias com rodas de borracha de 8 polegadas, sendo duas com freio de estacionamento e com ângulo de 360º, o bem deve atender norma DIN EN 840 e ABNT NBR 15911. Medidas aproximadas 137 cm x	Unidade	50		



Processo	nº:	13289,	/2021

RUBRICA _____ FLS: 236

	107 cm x 129 cm (CxLxA) - (conforme				
	termo de referência).				
6	Todas as lixeiras tipo container deverá ter				
	em seu corpo, adesivo com o nome e logo				
	da Prefeitura Municipal de Saquarema	Unidade	50		
	medindo 40 cm X 40 cm (Altura x largura)				
	- (conforme termo de referência).				

3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

- 3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.
- 3.2 A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:
- I Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;
- II Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- III A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;
- IV A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;
- VI A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;



RUBRICA _____ FLS: 237

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

- IX Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- X A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;
- XI Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- XII As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- XIII Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- XIV Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.2.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:
- I Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;
- II Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor *** matrícula ***.
- III O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
- IV Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei



RUBRICA _____ FLS: 238

8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.
- 5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.
- 5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.
- 5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal. 5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.



RUBRICA ____ FLS: 239

- 6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.
- 6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e
- b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.
- 6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 7.2 O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.



RUBRICA _____ FLS: 240

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;
- 10.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 10.3 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 10.4 Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

11 - DAS PENALIDADES

- 11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:
- 11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



RUBRICA _____ FLS: 241

CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- 11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.
- 12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13 - **DO FORO**

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.





Processo nº:	13289/2021

RUBRICA _____ FLS: 242

14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ordenador de Despesa CONTRATANTE

testemunha:	testemunha:
Nome:	Nome:





Processo nº: 1	3289/2021	
RUBRICA	_ FLS: 243	

ANEXO VIII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 13289/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES.

A Firma/Empresa					, se	diada na
rua	, no, _	(cidade)	, _(estado)	, inscrita no C	adastro Nac	cional de
Pessoa Jurídica (C.N.I	P.J.) sob o no		or seu repre	esentante lega	l (Diretor,	Gerente,
Proprietário, etc.), Di	CLARA, sob as per	nas da lei, a	a INEXISTÊNO	CIA de fatos	supervenien	tes, que
impossibilitem sua hal	oilitação no PREGÃO	PRESENCIAL	nº 007/2022	, pois que con	tinuam satis	sfeitas as
exigências previstas no	art. 27 da Lei nº 8.66	56/1993 e alt	erações.			
	Saguar	ema XX de X	XXXXX 2022			
	Saquai	ciria zor ac za				
	Assinatura /	Carimbo Rep	resentante L	egal		

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.





Processo nº:	13289/2021	
RUBRICA	FLS: 244	

ANEXO IX – (MODELO)

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 13289/2023	1
PREGÃO PRESENCIAL Nº.:	007/2022
CONTRATO Nº XXXX/XXXX	
PRESTADOR DE SERVIÇOS	E/OU FORNECEDOR:
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
-	ÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE TEM POR OBJETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE
DATA DE INÍCIO:/	
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	A SER EXECUTADO:
	SAQUAREMA,/
	(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)
F	RECEBIDO PELA CONTRATADA EM/
	(CONTRATADA)

OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATADA CONFORME A NECESSIDADE.





Processo nº: 1	13289/2021	
RUBRICA	FLS: 245	

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº		
(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) №		
PROCESSO ADMINISTRATIVO №		
	CONTRATO CELEBRADO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA EMPRESA, QUE TO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA AQUIS LIXEIRAS A FIM DE ATEN NECESSIDADES DE LIMPEZA UR MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/R	E PELA FEM POR EMPRESA JIÇÃO DE JIDER AS BANA DO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no C	NPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21	l, com sede
na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro, Saquarema –		
MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de		
XXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidad no CPF sob o n°. XXXXX.	e n°. XXXX, expedida pelo XXXX, e	inscrito (a)
CONTRATADA:, inscrita no CNI	PJ (MF) n.º	, localizada
no (a), represent		
, portador(a) da Cédula de Identida		
, de acordo com a representa		
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo em conformidade ao Pregão nº/ e Ata de Regis		
Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima ic		
final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventua		
objeto abaixo descrito, mediante clausulas e condições seg	• • • •	egunua, uo
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse cont	rato é a CONTRATAÇÃO Para t	•
legais, para melhor caracterização do objeto contratual, b	em como para definir procedime	entos e normas
decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este	contrato, o Edital de Pregão nº _	/2022 e
seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os d	locumentos referidos na presen	te cláusula são



Processo nº: 13289/2021 RUBRICA _____ FLS: 246

considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de () meses e
o prazo para a entrega do objeto será de até(), contados a partir
da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de,
ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo
Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - Os produtos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de
componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer
ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos produtos e emissão dos respectivos
documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de
contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos
produtos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição
e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à
Contratada o valor de (), para quantidade,
totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a
apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;
PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada,
através da Secretaria de Municipal de, na pessoa de servidor
designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e
quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária
as seguintes sanções:
a) Advertência:
b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no
caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior
definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.



Processo nº:	13289/2021	
RUBRICA	FLS: 247	

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉC	IMA QUA	ARTA – DOS REC	cursos orç	CAMENTÁRIC)S – As	despesas com	o presente co	ntrato
correrão por co	onta da d	lotação orçame	ntária PT			, FICHA		_, ND
	do	orçamento	vigente	oriundo	da	Secretaria	Municipal	de
			·					

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.





Processo nº:	13289/	2021
--------------	--------	------

RUBRICA ____ FLS: 248

	Saquarema,	·	
			-
	Secretário Municipal de		
	CONTRATANTE		
			-
	Representante:		
	CONTRATADA		
testemunha	<i>:</i>	testemunha:	
Nome:		Nome:	





Processo nº:	13289/2021	
RUBRICA	FLS: 249	

ANEXO XI – (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À				
Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS				
Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ.				
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico				
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/				
Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:				
1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínin	no, 60 (Sessenta) dias			
corridos, após o encerramento do Certame.				
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.				
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a	que se destina, com			
qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penali	dades Legais.			
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.				
5. Que o nosso CNPJ é, referente ao seguinte endereço:	·			
6. Que o nosso telefone é ()	, e			
mail				
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;				
a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como im	postos, tarifas, taxas,			
fretes, seguros, etc;				
b) são irreajustáveis durante a validade da proposta;				
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será ad	mitida desistência da			
mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas conc	dições/especificações			
estipuladas;				
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA	DE PREÇOS Anexo V,			
deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos	para a PREFEITURA			
MUNICIPAL DE SAQUAREMA;				
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:				
Local e data.				
Empresa Assinatura do Representante Carimbo				

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" — PROPOSTA DE PREÇOS.





Processo nº: 13	289/2021
RUBRICA	FLS: 250

ANEXO XII - (MODELO)

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO nº 13289/2021			
PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022			
	com	sede	na
	, inscri	a no CNPJ nº _	
vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)	,	portador(a) da	Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, [DECLARA, sob	as penas da	Lei, que é
(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE P	EQUENO PORTI	E), que cumpre	os requisitos
legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não	se enquadra e	em nenhuma d	as hipóteses
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/20	06, estando ap	ta a usufruir do	s direitos de
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não ha	avendo fato su	perveniente in	npeditivo da
participação no presente certame.			
Saquarema, XX de XXXXXX	de 2022.		
(Assinatura)			
(Carimbo CNPJ)			

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.





RUBRICA ____ FLS: 251

ANEXO XIII - (MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP) = X

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC = X

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez Geral (ILG) = indice maior ou igual a 1,00.	
Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.	
Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.	
(contador)	-

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR E SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.